

**LEI N° 3.424, DE 03 DE JUNHO DE 2015**

*Altera dispositivo que menciona da Lei n° 3.081, de 12 de julho de 2010, que “Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu PROMULGO a seguinte LEI:

**Art. 1º** O inciso VIII, do Parágrafo único, do art. 3º da Lei n° 3.081 de 12/07/2010, que “Dispõe sobre a Política Municipal do Idoso e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

*“Art.3º ...*

*Parágrafo único ...*

*VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais aos idosos deslocando-se de suas residências até as unidades de Pronto Atendimento do Município, com o consequente retorno, através de ambulâncias do Sistema Municipal de Saúde, sendo que a este benefício será dada ampla publicidade para conhecimento dos interessados, através de aviso a ser fixado em local visível e de fácil acesso nas Unidades de Pronto Atendimento - UPA's.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n° 3.379, de 24/06/2014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 03 de junho de 2015

Moacir de Castro Araújo  
Presidente

Adriano Alvarenga  
1º Secretário